



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 535/2006

Que institui no Município de Vila Pavão/ES, o dia 10 de julho como Dia do Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído no município de Vila Pavão/ES, o “Dia do Agente Comunitário de Saúde”, a ser comemorado no dia 10 de julho de cada ano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho de 2006.


IVAN LAUER
Prefeito Municipal